

Lei Municipal N.º. 1.370/2010

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.332/2009 ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da lei Municipal n.º 1.332/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta de um terreno localizado no Loteamento Cidade do Povo, Área 06 - Desmembramento, que totaliza uma área de 1,5625 há, por outro terreno, com as mesmas dimensões, de propriedade da Usina Caeté S/A - Unidade Marituba, Localizada na Rodovia AL 101 Km 05, visando a implantação da Unidade de Ensino da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Penedo, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - CEFET.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 374º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto

PREFEITO